



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANA

LEI Nº 367/90

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.

N.º 9.124 em 11/04/90

AF.  
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Referenda Decreto Municipal, na  
forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-  
tado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-  
LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Muni-  
cipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, referendado o nome do poeta,  
escritor, político e jornalista "ROCHA POMBO", dado à  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL desta cidade, através do  
Decreto Municipal nº 03/84, de 1º/02/84.
- Art. 2º - A denominação referendada pelo Artigo 1º desta Lei, jus-  
ta homenagem ao inesquecível paranaense, após aprovada,  
será comunicada às Academias Paranaense e Brasileira de  
Letras, Instituto Nacional do Livro e à Secretaria de  
Cultura do Estado do Paraná.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 1990.



  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal